

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

CHAMADA PÚBLICA INTERNA PRPGP/AGITTEC 08/2022

**CHAMADA CNPq - Nº 68/2022
PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO PARA INOVAÇÃO MAI/DAI**

SELEÇÃO DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS DA UFSM

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA (PRPGP) e a AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA (AGITTEC) tornam pública a presente Chamada Interna referente à **CHAMADA CNPq - Nº 68/2022 - PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO PARA INOVAÇÃO MAI/DAI**, com o objetivo de selecionar as propostas dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) em parceria com empresas.

1. Objetivos do Programa

O Programa MAI/DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas.

Dessa forma, o Programa MAI/DAI busca contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no País, ao mesmo tempo em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

Objetivos Específicos:

- Contribuir para a formação de recursos humanos em nível de graduação e pós-graduação para a pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- Fomentar projetos inovadores que apresentem risco tecnológico, por meio da pesquisa acadêmica;
- Estimular a criação de redes de parcerias entre ICT e empresas para a execução de projetos de pesquisa e de tecnologia inovadores;
- Auxiliar as empresas no desenvolvimento ou na melhoria de produtos, processos e serviços que favoreçam o avanço de setores econômicos estratégicos.

2. Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)

- Tecnologias Estratégicas, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira.
- Tecnologias Habilidadoras, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.
- Tecnologias de Produção, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.
- Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e Preservação Ambiental.
- Tecnologias para Qualidade de Vida, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.

São também considerados prioritários, diante de sua característica essencial e transversal, os projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC e que, portanto, sejam considerados compatíveis com o requisito de aderência solicitado.

3. Itens Financiáveis

Serão concedidas bolsas nas modalidades Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI), Mestrado (GM) e/ou Doutorado (GD).

A proposta institucional da UFSM poderá solicitar:

- a) uma a dez bolsas de Mestrado (GM, 24 meses) e/ou
- b) uma a dez bolsas de Doutorado (GD, 48 meses) e
- c) bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI, 12 meses)

Para cada bolsa de Mestrado (GM), deverá ser solicitada, obrigatoriamente, uma ou duas bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI). E para cada bolsa de Doutorado (GD), deverá ser solicitada, obrigatoriamente, de uma a quatro bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI).

4. Contrapartida da Empresa Parceira

Para cada bolsa de mestrado/doutorado concedida, será exigida uma contrapartida mínima da Empresa Parceira, conforme condições a seguir:

- a) para cada bolsa de mestrado concedida, será exigida uma contrapartida mínima da Empresa Parceira no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em uma ou mais parcelas, conforme negociação entre a UFSM e a Empresa Parceira;

b) para cada bolsa de doutorado concedida, será exigida uma contrapartida mínima da Empresa Parceira no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em uma ou mais parcelas, conforme negociação entre a UFSM e a Empresa Parceira;
c) Não será exigida contrapartida para as bolsas ITI concedidas.

O recurso de contrapartida poderá ser disponibilizado das seguintes formas:

a) financeira: o valor deverá ser repassado à Fundação de Apoio indicada pela UFSM, para custear despesas diretamente relacionadas à proposta.

b) econômica: equipamento(s) e demais materiais permanentes e/ou despesas de custeio efetivamente necessários para a execução da proposta. Os equipamentos e demais materiais permanentes poderão ser incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da UFSM.

No caso de contrapartida financeira, também será acrescida ao valor da contrapartida à taxa de administração da Fundação de Apoio no valor de até 10 %, e não poderão ser contabilizadas como parte do valor mínimo de contrapartida.

No caso de contrapartida econômica, a proposta deverá trazer a mensuração de tal contrapartida, detalhando a natureza (material permanente, material de consumo e/ou despesas de custeio) e o valor monetário (VM) correspondente. Para equipamentos de uso não exclusivo no projeto, o valor monetário (VM) deve corresponder a soma do custo de manutenção e calibração anual, dividido pela quantidade de horas utilizadas no ano (1.440 horas úteis) e multiplicado pela quantidade de horas dedicadas ao projeto no ano. Para equipamentos de uso exclusivo no projeto, o valor monetário (VM) deve corresponder ao valor de compra dos equipamentos. **Não será aceita contrapartida econômica em homem-hora.**

5. Condições para Submissão, Critérios de Julgamento e Distribuição de Cotas de Bolsas por PPGs

Cada PPG poderá submeter APENAS 1 (UMA) PROPOSTA no âmbito desta Chamada, solicitando ATÉ 3 (TRÊS) BOLSAS POR MODALIDADE.

A avaliação será de acordo com os critérios e pesos de julgamento definidos no Item 10 da Chamada CNPq - Nº 68/2022. Serão distribuídas, inicialmente, até duas cotas de bolsas por proposta de acordo com a classificação por modalidade, até que se encerre o número de cotas ou se encerre a lista de propostas recomendadas. Se após a distribuição de até duas cotas de bolsas por proposta ainda restarem cotas disponíveis, serão distribuídas as terceiras cotas aos PPGs que solicitarem a cota máxima (3) por modalidade.

Os interessados devem acessar a Chamada no link abaixo e analisar seus termos, condições e requisitos para submissão de proposta:

http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=abertas&detalha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=11225

(CHAMADA) <http://resultado.cnpq.br/9544695073547846>

6. Cronograma da Chamada Interna

Atividades	Datas
Data limite para envio da Proposta e documentos	Até 16/12/2022
Análise das Propostas pela Comissão Interna de Avaliação, de acordo com o Item 10 da Chamada CNPq - Nº 68/2022 e o Item 5 da Chamada Interna	De 19/12/2022 à 20/12/2022
Resultado preliminar das Propostas selecionadas	Até 21/12/2022
Pedidos de reconsideração	De 22/12/2022 à 23/12/2022
Resultado final das Propostas selecionadas	A partir de 26/12/2022
Data limite para submissão da Proposta institucional ao CNPq	Até 02/01/2023

7. Envio das Propostas

A Proposta e a Declaração assinada de Concordância da Empresa Parceira, de acordo com o modelo do Anexo II da Chamada CNPq - Nº 68/2022, deverão ser enviadas para o e-mail agittec@ufla.br, com confirmação de recebimento.

Mencionar como assunto do e-mail: Chamada MAI/DAI 2022 - Proposta do PPG XXX

8. Documentos para Submissão e Características da Proposta

- Declaração assinada de Concordância da Empresa Parceira, de acordo com o modelo do Anexo II da Chamada CNPq - Nº 68/2022 - Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação MAI/DAI.

- A Proposta do PPG, em formato “.pdf”, deverá conter as seguintes informações:

- i. Nome do PPG
- ii. Coordenador do PPG
- iii. Conceito do PPG
- iv. Dados de contato do coordenador (e-mail, telefone institucional e telefone celular)
- v. Número de Linhas Pesquisas envolvidas na proposta
- vi. Número de Grupos de Pesquisa envolvidos na proposta

vii. Informações dos pesquisadores doutores do PPG envolvidos na proposta, com link do Lattes e a indicação do nível de PQ ou DT do CNPq, se for o caso

viii. Quantidade de Discentes de Mestrado e Doutorado do PPG

ix. Experiência do PPG no desenvolvimento de projetos PD&I em cooperação com empresas

- x. Listar os cinco principais projetos de PD&I executados ou em execução com Empresa(s) nos últimos 2 anos, contendo: nome da empresa, título do projeto, inovação pretendida/desenvolvida, coordenador na UFSM, vigência (mês/ano) de início - fim, valor total do projeto (R\$), aporte da empresa (R\$)
- xi. Quantidade de Bolsa(s) Solicitada(s) por Modalidade (Mestrado e/ou Doutorado)
- xii. Descrição da(s) Empresa(s) Parceira(s) indicando o histórico da parceira no desenvolvimento de projetos PD&I em cooperação com o PPG da UFSM
- xiii. Dados da(s) Empresa(s) Parceira(s), contendo: nome, área do conhecimento/atividade econômica (CNAE), projeto a ser desenvolvido com a UFSM, área(s) de tecnologia(s) prioritária(s) e respectivo(s) setor(es), modalidade de bolsa solicitada (mestrado e/ou doutorado), tipo de contrapartida (financeira e/ou econômica), valor da contrapartida financeira (R\$), valor monetário mensurável da contrapartida econômica (R\$), detalhamento da contrapartida econômica (se houver)
- xiv. Histórico dos principais projetos de PD&I da(s) Empresa(s) Parceira(s), nos últimos dois anos (encerrados ou em andamento), contendo: nome da Empresa Parceira, título do Projeto Inovação pretendida ou desenvolvida, ICT Participante (se houver), vigência (mês/ano) início e fim, descreva a importância do projeto para a empresa (até 20 palavras)
- xv. Descreva de forma sucinta a estrutura administrativa e infraestrutura para a execução do Programa MAI/DAI no âmbito do PPG
- xvi. Resumo da proposta, descrevendo os objetivos, metodologia, metas e resultados esperados
- xvii. Descreva o grau de inovação e potencial de impacto dos resultados sob o ponto de vista científico, tecnológico, econômico e socioambiental para a região e o País
- xviii. Estratégia para o acompanhamento e avaliação do Programa MAI/DAI no âmbito do PPG
- xix. Proposta de disseminação dos resultados para a sociedade (plano de divulgação científica)
- xx. Se a Proposta contar com mais de uma Empresa Parceira por modalidade de bolsa, indicar a ordem de preferência do PPG de empresas parceiras por modalidade, levando em consideração os critérios de avaliação da Chamada do CNPq como grau de desenvolvimento de projetos PD&I em cooperação com a UFSM, histórico da empresa em desenvolvimento de projetos PD&I, modalidade e valores da contrapartida.

9. Considerações finais

Somente as Propostas submetidas conforme consignado nesta Chamada estarão aptas a concorrerem como um das propostas institucionais da UFSM.
O PPG deverá enviar junto com a Proposta, a Declaração assinada de Concordância da Empresa Parceira, de acordo com o modelo do Anexo II da Chamada CNPq - Nº 68/2022 - Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação MAI/DAI.
É dever de cada PPG analisar a Chamada Pública e certificar-se de que atende a todos os requisitos e condições necessárias para submissão.

Santa Maria, 01-12-2022.

Profa. Dra. Cristina Wayne Nogueira
Pró-Reitora de Pós-graduação e Pesquisa (PRPGP)
Universidade Federal de Santa Maria

Prof. Dr. Daniel Pinheiro Bernardon
Diretor da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (AGITTEC)
Universidade Federal de Santa Maria